



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E SCL CONSTRUTORA E ENERGIA LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 887.416.486-68, portador da Carteira de Identidade M-6152357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 387, Centro, CEP 35625-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ de nº 26.777.222/0001-09, com sede na rua Sergipe, 65- sala 07, Bairro-Centro, CEP-30.130-170 representada por Gleydsom Anacleto Rodrigues de Moura, CPF de nº 919.235.226-04, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original referente ao processo de nº 46/2022, pregão presencial de nº 021/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 043/2022, com vencimento previsto para **31/12/2022**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de **02/01/2023**, até **31/12/2023**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

2.2- o valor do aditamento é de R\$ **32.040,00**, (**trinta e dois mil e quarenta reais**) correspondente a importância mensal de R\$ 2.670,00, (dois mil seiscentos e setenta reais) pelo período de 12, (doze) meses a **iniciar em 02/01/2023**.

R



3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2022: ficha: 350; Fonte: 100; 2.045.3.3.90.39.00;

4 CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

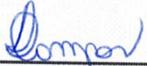
Quartel Geral, 21 de Dezembro de 2022.


GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito
CONTRATANTE

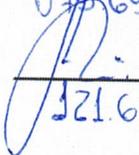
Assinado digitalmente por DANIELA RODRIGUES ALVES em 21/12/2022 às 14:56:38. Para mais informações, consulte o site do Ministério Público Federal.
DANIOLA RODRIGUES ALVES
ALVES LAMOUNIER
01520676638

SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELLI
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 

CPF: 078.698.456-57

Nome: 

CPF: 21.688.976-70